

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM (CBCa)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº. 231, 6º andar, Centro, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes de passeio e competição para CBCa** conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (PO-COM-010), revisão 04, nº 01 de 18 dezembro de 2015 e pelo Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução DIREX/CPB Nº 03, de 19 de junho de 2017, (constante no site da CBCa, [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)), e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, que as participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, além das normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados a Confederação Brasileira de Canoagem, repassados pelo **Comitê Olímpico do Brasil e Comitê Paralímpico Brasileiro** por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva) e o Decreto Federal nº. 7.984 de 2013.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBCa ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBCa, mediante aviso às participantes no próprio site da BBMnet, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com o pregoeiro Eduardo Silva, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para [eduardo.silva@canoagem.org.br](mailto:eduardo.silva@canoagem.org.br), em dias de expediente normal da CBCa (segunda e sexta-feira), das 9h às 17h00, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega das Propostas. Todas as dúvidas serão respondidas até 01 (um) dia útil antes da abertura do Pregão diretamente no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para *download*.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional da BBMnet poderão ser esclarecidas pelos números (21) 3173-9833 ou (21) 2223-9612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

**OBJETO** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes de passeio e competição para CBCa**, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 04</b>	Procuração nomeando representante Legal
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
<b>ANEXO 06</b>	Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 07</b>	Ficha de Cadastro

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Canoagem, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. A participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa conforme mencionado a seguir:

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

**Inscrição e credenciamento: até 72 (setenta e duas) horas antes do início da sessão.**

**Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 13/08/2019 às 13h29h do dia 23/08/2019.**

**Abertura das propostas: às 13:30h do dia 23/08/2019.**

**Início da sessão de disputa de preços: às 14:00h do dia 23/08/2019.**

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF).**

**2.2. É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar, tempestivamente, à CBCa, toda a documentação listada no item 10.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e sua participação em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo CBCa, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.**

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto deste Processo Seletivo e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

3.2. Não poderá participar deste processo seletivo a participante:

- a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a CBCa, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a CBCa, nos termos do Manual de Compras do COB – Revisão 04, empresas suspensas de contratar com a CBCa ou Administração Pública; empresas que estejam declaradas como inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- b) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em concurso de credores, ou em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
- d) estrangeira sem autorização para funcionamento no País;

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBCa ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

g) que atue em forma de cooperativa.

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente as partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio consentimento e expressa autorização da CBCa, sob pena de rescisão contratual.

3.5. Todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

3.6. São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, pelo qual pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor equivalente à taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico realizado no período de 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

d) a nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato previsto no **Anexo 04** deste Edital, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

3.7. As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.6, “d”, ou ainda nomeando, através do instrumento de mandato, de acordo com o modelo no Anexo 04 deste Edital.

3.8. Para efeito de encaminhado de proposta e de lances sucessivos de preços, o acesso

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 4. PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

4.2. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento da ficha técnica inicial de preço, deverá ser esclarecida através de uma das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

### 5. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

5.1. A proponente deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo **do Anexo 03** não podendo conter qualquer dado que **identifique a participante, a identificação do participante somente pode acontecer na readequação da proposta no caso do vencedor.** As empresas que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.

5.1.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

5.1.2. Antes do início da sessão, a CBCa analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso verifique que a proposta não atende o estabelecido neste processo, concederá à participante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a participante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.3. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 5.1.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as participantes por meio do sistema eletrônico da BBM.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

5.3. O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado "Término *Iminente de Pregão*". O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

5.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

5.11. Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 10.1 deste Edital deverão ser remetidos pelo vencedor para o e-mail: [eduardo.silva@canoagem.org.br](mailto:eduardo.silva@canoagem.org.br) no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o término da sessão de lances. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar o original dos mesmos ou cópia autenticada, que deverá ser encaminhado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexecutável, ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, de acordo com a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

5.12.1. Para avaliação da exequibilidade do valor do lance vencedor, o Pregoeiro poderá exigir das Participantes informações acerca da formação dos custos em que incorrerá para o fornecimento, de modo a justificar a proposta ou o lance que formular.

5.13. Atendidos todos os requisitos e respeitando o princípio da economicidade, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** que contempla o objeto.

5.14. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, frete e encargos inerentes para a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais solicitado no objeto deste edital.

5.15. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

5.16. Serão rejeitadas as propostas que:

- (a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço ou materiais objeto do processo seletivo;
- (b) Contiverem qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;
- (c) Não contemplem todos os itens deste Edital;
- (d) Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01);

5.17. Serão consideradas propostas inexecutáveis:

- (a) aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- (b) aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

5.17.1. Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

5.17.2. Se o Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

5.18. O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 10.1 deste edital.

5.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

5.20. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.21. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4. **A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique a participante.** As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1. O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 8. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1. O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- (a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- (b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- (c) abrir as propostas de preços;
- (d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- (e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- (f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- (g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- (h) declarar o vencedor;
- (i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- (j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- (k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- (l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em caso de dúvidas, atenderão às interessadas no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail [eduardo.silva@canoagem.org.br](mailto:eduardo.silva@canoagem.org.br), observado o estabelecido no texto introdutório deste Regulamento.

8.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

### **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Técnica de Julgamento, a participante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão.

9.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolado fisicamente até as 17 horas, na Rua Monsenhor Celso, nº 231, Centro, Curitiba/PR, aos cuidados do pregoeiro, em dia úteis e de expediente.

9.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas acima será recebida como mera informação.

9.4. Os pedidos de impugnação feitos tempestivamente serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

9.8. Não serão concedidos prazos para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

9.9. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

### **10. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO**

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço eletrônico [eduardo.silva@canoagem.org.br](mailto:eduardo.silva@canoagem.org.br) no prazo de 2 (duas) horas após o encerramento da sessão os seguintes documentos:

(a) Proposta de Preços escrita (**Modelo Anexo 03**), com os mesmos valores oferecidos ao final da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última com data e assinada pelo Representante Legal da sociedade já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo também neste documento a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados em órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

(c) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão do dia da sessão de disputa de lances;

(d) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal, dentro da validade no período de envio das propostas:

- Certidão Negativa de Débitos junto à União Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

(e) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do Anexo 04, caso necessário;

(f) Declaração (**Modelo Anexo 02**) de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBCa, nem foi por ela declarada inidônea, devidamente assinada e carimbada;

(g) Dois atestados e/ou declarações de capacidade técnica, similares a carta de referência, expedido por um cliente (pessoa jurídica de direito público ou privado) com o máximo 1 ano, que comprovem a execução de objeto idêntico ou semelhante ao

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

editais, contendo informações dos serviços prestados, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. Neste documento deverá conter, obrigatoriamente, a razão social e dados de identificação: CNPJ, telefone, e-mail, nome do remetente, função.

(h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;

(i) Cópia dos documentos (RG, CPF e Carteira de Registro em Conselho Regional de Contabilidade) do responsável técnico;

(j) Ficha de Cadastro devidamente preenchida, devendo conter todos os dados do **anexo 06**.

10.1.1. O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

## **11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da homologação, a Administração da CBCa convocará o licitante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ata de registro de preços.

11.2 No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.4 A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## **12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela CBCa para negociação do valor registrado em Ata.

### 13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa moratória;
- (c) suspensão temporária.

#### 13.1.1. Advertência

13.1.1.1. Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a obrigação inadimplida.

#### 13.1.2. Multa Moratória

13.1.2.1. Findo o prazo da notificação citada acima ou do prazo no Termo de Referência (ANEXO 01) e permanecendo o inadimplemento, a participante vencedora será automaticamente penalizada com multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do pedido que vier a ser firmado, até o limite de 5% (cinco por cento).

13.1.2.2. A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

13.2. A cobrança da multa prevista no item 12.1.2.1 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBCa.

13.3. Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 12.1.2.1, acima, por pelo menos 03 (cinco) dias consecutivos ou, findo o prazo da notificação referida, o pedido poderá ser cancelado de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

13.4. Fica reservado a CBCa o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora a CBCa ou a terceiros.

#### **13.5. Suspensão Temporária**

13.5.1. Na condição do Pedido ser cancelado conforme item 13.3 acima, a empresa vencedora poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBCa e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.5.2. A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBCa e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBCa.

13.5.3. Em caso de rescisão do pedido que vier a ser firmado, a CBCa poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos deste Regulamento.

### **14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

14. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.1 a pedido quando:

14.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.2 por iniciativa da CBCa, quando:

14.2.1 o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

14.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

14.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

14.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

14.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

14.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3 Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a CBCa fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

14.4 A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

14.4.1 por decurso do prazo de vigência;

14.4.2 quando não restarem fornecedores registrados.

### **15. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

15.1. O valor total estimado (previsão) para esta contratação é de até **R\$ 220.153,33 (Duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme o orçamento constante do Anexo I – Termo de Referência

15.1.1. **Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os impostos, custos, despesas, frete e encargos inerentes ao fornecimento, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.**

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a Confederação Brasileira de Canoagem revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A CBCa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do pedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.3. O pedido que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das Partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.
- 16.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor a ampliação da disputa entre as participantes, desde que não comprometam o interesse da CBCa, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.
- 16.8. A participação da participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9. A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.
- 16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.12. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Curitiba, 01 de agosto de 2019

João Tomasini Schwertner  
Presidente CBCa

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

- 1.1. SRP – Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisições Uniformes Esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I para atender as demandas da Confederação Brasileira de Canoagem.

## 2. DESCRITIVO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisições Uniformes Esportivos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, para atender a demanda da Confederação Brasileira de Canoagem.

### 2.1.1. LOTE 1

Item	Detalhamento	Quant.
Jaqueta 01	Blusa com capuz, tipo jaqueta, confeccionada em tecido mesclado, sendo 67% algodão e 33% malha dupla de poliéster reciclado, com toque suave, com bolsos ocultos (com zíper) e elástico nas mangas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200
Calça 01	Calça produzida em tecido mesclado (67% algodão e 33% malha dupla de poliéster reciclado) que é suave ao toque, bolsos com zíper e detalhe afunilados nas pernas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200
Jaqueta 02	Jaqueta com gola alta, mangas longas com punhos canelados, confeccionada em malha 100% poliéster, bolsos frontais com zíper, fecho de zíper e barra canelada. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200
Calça 02	Confeccionada em malha dupla 100% poliéster, com bolsos nas costuras laterais, cordão no cóis elástico, e com apliques de mesh nas laterais, ventilação climacool, apliques canelados na parte inferior das pernas e zíperes	200

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

	<p>nos tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	
<b>Jaqueta 03</b>	<p>Confeccionada em gola alta, mangas longas, ripstop 100% poliéster, com barra posterior alongada, bolsos com zíper e capuz ajustável com cordão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Camisa Polo</b>	<p>Confeccionada com corte reto, gola polo com carcela de botões, manga curta, piquê 100% poliéster, tecido Climalite para remoção de suor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Camiseta 01</b>	<p>Confeccionada em tecido Climalite, com gola careca, malha simples 65% poliéster e 35% algodão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Camiseta regata</b>	<p>Confeccionada com gola careca, sem manga, malha 51% poliéster e 49% poliéster reciclado, com ventilação climacool, detalhes refletivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Shorts</b>	<p>Confeccionado em ripstop 100% poliéster, com bolsos laterais, cordão no cós elástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Calça Legging</b>	<p>Confeccionada com modelagem compressor, comprimento longo, malha dupla com 83% poliéster reciclado e 17% elastano, cintura elástica, com apliques em mesh na parte interna da coxa e da perna, e odor polygiene e ventilação climacool.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	<b>200</b>
<b>Camiseta 01</b>	<p>Confeccionada com a tecnologia Climachill, com gola careca, mangas raglã, barra delineada, costuras em overlock, proteção UV 50+, malhas simples 77% náilon e 23% elastano.</p>	<b>200</b>



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</b></li> <li>• <b>Corte FEMININO/MASCULINO.</b></li> </ul>	
<b>Bermuda compressão</b>	<p><b>Confeccionada com modelagem compressor, com malha dupla 71% náilon e 29% elastano, com ventilação.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</b></li> <li>• <b>Corte FEMININO/MASCULINO.</b></li> </ul>	<b>200</b>
<b>Camiseta 02</b>	<p><b>Confeccionada com tecnologia climacool, com estrutura cinética, com gola careca, mangas raglã, painel de mesh nas costas, apliques de mesh nas mangas e sob os braços, proteção UV 50+, tecido antiodores com tecnologia polygiene, malha dupla 50% poliéster, 33% poliéster reciclado e 17% elastano.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</b></li> <li>• <b>Corte FEMININO/MASCULINO.</b></li> </ul>	<b>200</b>

2.2 As quantidades demonstradas nos quadros acima representam o total estimado para atender à demanda anual da CBCa, que será diluída em pedidos mensais de acordo com as necessidades apuradas no momento de cada pedido.

2.3 Todas as peças deverão ter a logomarca da Confederação Brasileira na parte da frente, bem como a inscrição “Brasil” e, nas costas, a palavra “Canoagem” em serigrafia.

### 3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA

3.1 A Proponente/Contratada deverá transportar os materiais e serem embalados, protegendo a integridade do material durante o transporte;

3.2 O Contratante emitirá, via e-mail, a Ordem de Compra de que se trata o presente, correndo por conta da “CONTRATADA” todas as despesas decorrentes de transporte, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que por ventura venham a incidir na referida execução do fornecimento.

**3.3 Prazo de Entrega: a entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos contatos do recebimento da Ordem de Compra.**

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.4 Abaixo de 50 unidades de cada item, o layout deverá ser aprovado via e-mail, acima de 50 unidades do item, o Detentor deverá apresentar uma amostra física, que deverá ser entregue ao Setor de Marketing, da CBCa.
- 3.5 Responsabilizar-se por todos os danos que causar a CBCa em razão de negligência, imperícia ou imprudência, independente de culpa de seus funcionários, prepostos e autorizados na execução objeto que ora se pretende contratar;
- 3.6 Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser erguidas contra a CBCa por terceiros;
- 3.7 Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do presente ato administrativo, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CBCa**

4.1. Além das demais obrigações previstas neste Regulamento, a CBCa deverá responsabilizar-se por:

- a) Fornecer as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;
- b) Realizar os pagamentos nas datas previstas;
- c) Nomear um representante para coordenar o relacionamento com a contratada

### **5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da autorização da CBCa, que será emitida mensalmente e transmitida para o Fornecedor, através da emissão e envio do pedido de Compras, com frete por conta do vencedor.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme lote, no seguinte endereço:

- SEDE DA CBCA – RUA MONSENHOR CELSO, Nº 231, 6º ANDAR, CENTRO, CURITIBA/PR – CEP 80010-922.

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

<b>ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL</b>
---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da participante e carimbada com o número do CNPJ.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E FICHA TECNICA**

À Confederação Brasileira de Canoagem  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019 - Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE: (NO CADASTRAMENTO DA FICHA TECNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A participante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

**PREÇO UNITÁRIO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada item de acordo com o Anexo 01 do Edital, composto pelo custo total para o fornecimento conforme modelo a seguir:

Item	Detalhamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jaqueta 01	Blusa com capuz, tipo jaqueta, confeccionada em tecido mesclado, sendo 67% algodão e 33% malha dupla	200		

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

	<p>de poliéster reciclado, com toque suave, com bolsos ocultos (com zíper) e elástico nas mangas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>			
Calça 01	<p>Calça produzida em tecido mesclado (67% algodão e 33% malha dupla de poliéster reciclado) que é suave ao toque, bolsos com zíper e detalhe afunilados nas pernas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Jaqueta 02	<p>Jaqueta com gola alta, mangas longas com punhos canelados, confeccionada em malha 100% poliéster, bolsos frontais com zíper, fecho de zíper e barra canelada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Calça 02	<p>Confeccionada em malha dupla 100% poliéster, com bolsos nas costuras laterais, cordão no cós elástico, e com apliques de mesh nas laterais, ventilação climacool, apliques canelados na parte inferior das pernas e zíperes nos tornozelos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Jaqueta 03	<p>Confeccionada em gola alta, mangas longas, ripstop 100% poliéster, com barra posterior alongada, bolsos com zíper e capuz ajustável com cordão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos:</li> </ul>	200		



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

	<p>PP/P/M/G/GG/EGG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>			
Camisa Polo	<p>Confeccionada com corte reto, gola polo com carcela de botões, manga curta, piquê 100% poliéster, tecido Climalite para remoção de suor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Camiseta 01	<p>Confeccionada em tecido Climalite, com gola careca, malha simples 65% poliéster e 35% algodão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Camiseta regata	<p>Confeccionada com gola careca, sem manga, malha 51% poliéster e 49% poliéster reciclado, com ventilação climacool, detalhes refletivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Shorts	<p>Confeccionado em ripstop 100% poliéster, com bolsos laterais, cordão no cós elástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Calça Legging	<p>Confeccionada com modelagem compressora, comprimento longo, malha dupla com 83% poliéster reciclado e 17% elastano, cintura elástica, com apliques em mesh na parte interna da coxa e da perna, e odor polygiene e ventilação climacool.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> </ul>	200		

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>			
Camiseta 01	<p>Confeccionada com a tecnologia Climachill, com gola careca, mangas raglã, barra delineada, costuras em overlock, proteção UV 50+, malhas simples 77% náilon e 23% elastano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Bermuda compressão	<p>Confeccionada com modelagem compressora, com malha dupla 71% náilon e 29% elastano, com ventilação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		
Camiseta 02	<p>Confeccionada com tecnologia climacool, com estrutura cinética, com gola careca, mangas raglã, painel de mesh nas costas, apliques de mesh nas mangas e sob os braços, proteção UV 50+, tecido antiodores com tecnologia polygiene, malha dupla 50% poliéster, 33% poliéster reciclado e 17% elastano.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade de Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG.</li> <li>• Corte FEMININO/MASCULINO.</li> </ul>	200		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 01 R\$ (valor por extenso):**

**(A SER CADASTRADO COMO LANCE INICIAL NO PREGÃO).**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como frete, os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 28 dias após o recebimento dos materiais.

**Garantia:** Nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**Quantidade mínima por pedido:** 50 (oitenta) unidades, por demanda.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**(NO CADASTRAMENTO DA FICHA TÉCNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)**

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 04 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. .... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à .....(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira de Canoagem, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação no processo seletivo da CBCa ora desencadeado pela CBCa podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura com firma reconhecida

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a Confederação Brasileira de Canoagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.893.155/0001-12, sediada a Rua Monsenhor Celso, 231 - 6ª andar, Curitiba/PR, representada pelo seu Presidente, Sr. João Tomasini Schwertner, portador da carteira de identidade RG nº 4009660269 SSPRS e CPF nº 239.853.990-34, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, e de outro, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ doravante designada simplesmente **DETENTORA**, nos termos da autorização contida no processo em epígrafe e da homologação registrada no sistema BBMNET, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições do Edital PE 012/2019 e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (PO-COM-010), revisão 04, nº 01 de 18 dezembro de 2015 e pelo Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC, aprovado pela Resolução DIREX/CPB Nº 03, de 19 de junho de 2017, das normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1. Constitui objeto desta ata, o registro de preço para Aquisição de \_\_\_\_\_, para atendimento as necessidades deste órgão:

Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência, independente de quantitativo mínimo, limitado aos \_\_\_\_\_ itens registrados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor contratual e das condições de pagamento

2.1 O valor total estimado do Lote é de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), de acordo com a tabela abaixo:

Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

2.2 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas para a execução do contrato, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. Os preços supracitados são completos e suficientes para pagar a totalidade dos produtos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo DETENTOR.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

2.3 Na hipótese de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela empresa CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, inclusive a título de reajuste ou encargos financeiros.

2.4 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o GERENCIADOR, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao DETENTOR, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - Dos preços e do reajuste**

3.1 Os valores descritos na Cláusula Segunda não poderão sofrer reajustes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – Dos prazos e condições do fornecimento**

5.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Serviço/Compra” ou instrumento equivalente, devidamente assinado..

5.2 As “Ordens de Serviço/Compra” ou instrumento equivalente deverão obrigatoriamente conter: data, horário e endereço, número do processo, número do comunicado interno, quantidades, descrição dos itens solicitado, número da Ata de Registro de Preços, identificação e assinatura do colaborador requisitante.

5.2.1 A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de acordo com as especificações constantes na cláusula primeira.

**5.2.2 Prazo de Entrega: a entrega deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Ordem de Compra.**

5.3 A fornecimento dos itens adquiridos deverá ser atestado e fiscalizado pelo(s) Fiscal(is) da CONTRATANTE, definido nas Ordens de Serviço/compra, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Na hipótese de a detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber a Ordem de Serviços/Compras, será aplicada penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do seu respectivo valor.

5.5 Não será admitida subcontratação do fornecimento dos materiais decorrentes do presente Sistema de Registro de Preços.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – Da readequação de preços**

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluído frete até os locais de entrega.

6.2. A CBCa poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos da Lei 8.666/1993.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

6.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da CBCa, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.

6.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à CBCa, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – Do recebimento e atesto**

7.1 O atesto de recebimento ocorrerá por cada emissão de Ordens de Serviços/Compras.

7.2. Quando das entregas, o Departamento solicitante receberá os itens de acordo com as especificações registradas e nas quantidades solicitadas.

7.2.1. Em sendo identificado qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas, o Departamento solicitante poderá recusar o recebimento, devendo informar prontamente ao Departamento de Aquisições e Contratos.

7.3 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade da Detentora por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, e verificadas, ainda, que posteriormente.

7.3. Os itens recebidos serão aceitos de forma definitiva, mediante atesto da Nota Fiscal.

7.4. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a Detentora estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento dos mesmos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – Das condições de pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CPB, após o fornecimento dos materiais contratados, mediante a apresentação de nota fiscal do fornecimento prestado.

8.1.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal, ficando sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Curitiba, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio,

8.1.1.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço,

8.1.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas.

8.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.2. Após devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento que ocorrerá em até 30 (trinta) dias, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 8.3. A CBCa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, ateste de fornecimento e cumprimento de obrigações assumidas.
- 8.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo processo de contratação, sob pena de rescisão contratual.
- 8.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 8.7. Em se tratando de cooperativa de trabalho, além dos documentos acima deverão também ser apresentados:
- 8.7.1. Nota fiscal discriminada, com indicação do valor total do fornecimento e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 8.7.2. A comprovação dos valores excluídos dar-se-á por meio de cópias autenticadas dos documentos fiscais pertinentes.
- 8.7.3. A contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros e omissões.
- 8.7.4. Caso os valores a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, não sejam comprovados, quando da apresentação na Nota Fiscal, ou sejam em montante inferior ao previsto no Contrato, aplicar-se-á multa igual ao valor porventura ainda devido ao INSS.
- 8.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente a ser informada pela Detentora.
- 8.9. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte da CBCa, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.

### **9. CLÁUSULA NONA – Multas e sanções administrativas**

9.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa moratória;
- (c) suspensão temporária.

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

#### 9.1.1. Advertência

8.1.1.1. Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a obrigação inadimplida.

#### 9.1.2. Multa Moratória

9.1.2.1. Findo o prazo da notificação citada acima ou do prazo no Termo de Referência (ANEXO 01) e permanecendo o inadimplemento, a participante vencedora será automaticamente penalizada com multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do pedido que vier a ser firmado, até o limite de 5% (cinco por cento).

9.1.2.2. A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

9.2 A cobrança da multa prevista no item 8.1.2.1 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBCa.

9.3. Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 8.1.2.1, acima, por pelo menos 03 (cinco) dias consecutivos ou, findo o prazo da notificação referida, o pedido poderá ser cancelado de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.4. Fica reservado a CBCa o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora a CBCa ou a terceiros.

#### 9.5. Suspensão Temporária

9.5.1. Na condição do Pedido ser cancelado conforme item 8.3 acima, a empresa vencedora poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBCa e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.5.2. A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBCa e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBCa.

9.5.3. Em caso de rescisão do pedido que vier a ser firmado, a CBCa poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos deste Regulamento.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – Das obrigações e responsabilidades da detentora

10.1 Executar fielmente o ajustado, fornecendo os vestuários descritos nos lotes, de acordo a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou validade fora do prazo estipulado no termo de referência;
- 10.3. Prestar à CBCa, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os materiais, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;
- 10.4. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação;
- 10.6. A Detentora estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 10.7. A Detentora deverá observar todas as normas legais vigentes, licenças de funcionamento perante ao órgão regulamentador e resoluções específicas, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Responder civil e criminalmente por danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou Contratante;
- 10.9. A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das obrigações do gerenciador**

- 11.1. Entregar a Contratada as Ordens de Serviço/Compra e/ou outros documentos prestar informações necessárias ao bom andamento da execução;
- 11.2. Transmitir por escrito as instruções sobre modificações de planos de trabalho e ações procedimentais;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento desenvolvido pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 11.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas dos fornecimentos aprovados;
- 11.6. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do presente ajuste.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço**

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

12.1.1. Pela CBCa quando:

12.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Edital que lhe antecedeu;

12.1.1.2. A Detentora não assinar a Ata de Registro, quando cabível, ou receber a Ordem de Serviços/Compra decorrente da Ata de Registro de Preços se a Contratante não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata ou instrumento equivalente;

12.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata;

12.1.1.5. Os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar redução dos valores registrados;

12.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Contratante;

12.1.1.7. Ficar constatado que a Detentora não mais cumpre qualquer das condições de culminaram em sua habilitação por ocasião da licitação;

12.1.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita por correspondência física ou eletrônica, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.1.1.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial da União, considerando-se cancelado o Registro de Preços a partir do fim do prazo estipulado na publicação.

12.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

12.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas em Edital e seus anexos, incluindo a Ata de Registro de Preços e o Contrato quando cabível, ou instrumento equivalente.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da confidencialidade**

13.1 A CONTRATADA obriga-se, por si, seus empregados, preposto, agentes ou representantes, a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

13.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas; e

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das Informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase de execução do objeto deste instrumento, bem como a qualquer tempo após a conclusão do contrato.

13.3. Não serão consideradas informações confidenciais:

a) Informações que já eram de domínio público na ocasião em que foram recebidas do CONTRATANTE, ou passem a ser de domínio público sem infringir as obrigações ora assumidas; ou

b) Informações cuja revelação tenha sido previamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE;

c) Informações que já eram de conhecimento da CONTRATADA na ocasião em que foram recebidas do CONTRATANTE e não tenham sido adquiridas direta ou indiretamente pela CONTRATADA como confidenciais; ou

d) Informações cuja revelação seja exigida por lei, regulamento ou decisão administrativa, judicial ou arbitral; sendo certo, no entanto, que, neste caso, a parte que recebeu a informação confidencial deve notificar imediatamente a outra Parte, por escrito, de tal obrigação de divulgação, e divulgar apenas a quantidade de informação confidencial que seja indicada por advogado como obrigatória, a fim de cumprir a lei, regulamento ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que tenha determinado a divulgação; ou

e) Informações que tenham sido reveladas para terceiros para fins de execução deste Contrato.

13.4. Todos os originais e cópias de documentos e informações técnicas identificadas como informações confidenciais permanecerão como propriedade exclusiva do CONTRATANTE durante todo o tempo, devendo ser devolvidos imediatamente a este por ocasião do término do presente Contrato.

13.5 No caso do CONTRATANTE descobrir ou vir a tomar conhecimento, por que meio for, de qualquer violação contratual por parte do CONTRATADO ou qualquer terceiro a ele ligado e que possa ter tido acesso a informações e ou documentos confidenciais ao CONTRATADO confiados, poderá demandar imediatamente o retorno dos documentos confidenciais que estiverem em sua posse, cabendo ainda indenização por quaisquer danos, custos, perdas ou responsabilidades legais sofridos, inclusive honorários advocatícios e demandas de terceiros, resultantes de qualquer falha em cumprir este acordo.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da fiscalização**

14.1 A fiscalização operacional do contrato durante o seu período de vigência será exercida pelo CONTRATANTE, representado pelo Sr. Eduardo Silva e na sua ausência, o Sr. Lucas Fernando Estevão, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da execução, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

14.2 A fiscalização de que trata a cláusula nona, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

14.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se considerados em desacordo com o Edital ou a proposta da CONTRATADA.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das disposições gerais**



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A CONTRATADA será informada pelo CONTRATANTE de suas políticas de Ética, Normas de Conduta e demais Políticas e Procedimentos, devendo observá-las, respeitá-las e fazer respeitá-las.

15.2 Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1 Fica eleito o foro da Comarca Central do Município de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente contrato, ainda que existente outro mais privilegiado.

Assim, justos e acordados, os contratantes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para todos os fins de direito.

Curitiba \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM**

**92.893.155/0001-12**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(CNPJ)**

**CONTRATADA**

Testemunhas

Nome:

CPF:


Nome:

CPF:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 07 – FICHA DE CADASTRO**

	<b>Cadastramento de Fornecedores</b>			<b>COM 011-8</b>
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos	
CNPJ/CPF:				
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:				
UF:				
CEP:				
Telefone:				
FAX:				
E-mail:				
Responsável para Contato:				
Telefone do Responsável:				
E-mail do Responsável:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Inscrição Estadual:				
Inscrição Municipal:				
Atividade Econômica:				
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
<b>Informações Tributárias</b>				
<b>*INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELA CBCa.</b>				
<b>Empresa Simples ou Retenções?</b>				
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
(se não, preencher os campos abaixo:)				
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Isento - Nº Inscrição	
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
C-SLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
<b>OBS:</b>				
<b>IMPORTANTE:</b>				
As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"				
<b>ATENÇÃO</b>				
1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro. 2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos. 3) Todo fornecedor está sujeito à consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.				
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima.</b>				
Nome do representante legal:				
Assinatura:				